



# CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA

ESTADO DO PARANÁ

AV. PREFEITO RAMIRO FRAIZ MARTINEZ, 380 - FONE/FAX (43) 3552 1519  
CAIXA POSTAL 61 – CEP 86.310-000 – NOVA FÁTIMA – PR  
CNPJ 78.303.732/0001-48

## DECRETO LEGISLATIVO Nº. 01/2020

*Dispõe sobre a Programação Financeira para o exercício financeiro de 2020, e dá outras providências.*

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE **DECRETO LEGISLATIVO**:

**Art. 1º:-** Fica estabelecido, na forma do anexo I, integrante deste Decreto Legislativo, o Instrumento da Programação Financeira e Cronograma Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020.

**Parágrafo Único:-** O Cronograma de Desembolso a que se refere o caput deste artigo, constitui base de Planejamento Financeiro do Exercício de 2020, sendo que as programações, independentemente da edição formal de novo ato, poderão na medida das necessidades serem ajustados no decorrer do exercício.

**Art. 2º:-** Durante e execução do orçamento do exercício de 2020, se verificando que o comportamento da despesa poderá efetuar o descumprimento das metas estabelecidas, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional às suas dotações, promoverão, por ato próprio a limitação de empenho e movimentação financeira.

**Art. 3º:-** Esse Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA, ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE JANEIRO DE 2020.

  
JOSÉ FRANCELINO FILHO  
PRESIDENTE

  
MARCIO CESAR DE ANDRADE  
1ª SECRETÁRIO